☆ "Fluxo de Atendimento as Vítimas de Violência".

"Secretaria de Saúde" < saudegabinete@yahoo.com.br >

28 de fevereiro de 2023 às 11:51
Para: "Creas" <creas@conselheirolafaiete.mg.gov.br>, "Creasconselheirolafaiete Creas" <creasconselheirolafaiete@gmail.com>, "Crasunidade1" <crasunidade1@conselheirolafaiete.mg.gov.br>, "Crasunidade2" <crasunidade2@conselheirolafaiete.mg.gov.br>, "Crasunidade3" <crasunidade3@conselheirolafaiete.mg.gov.br>, "Crasunidade4" <crasunidade4@conselheirolafaiete.mg.gov.br>, "Conselho Municipal Saúde"
Spam Score:
Tags:

Bom Dia!

Conforme solicitação nº 12780421/2023- TJMG 1ª/CNL- Comarca/CNL-1ª V.CR.VID-GAB, o Secretário Municipal de Saúde - Darci Tavares, convoca o representante desta Instituição a participar de reunião para fechamento e aprovação do Projeto encaminhado em anexo.

DATA: 08/03/2023
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL: FÓRUM DR. ASSIS ANDRADE
Rua Melvim Jones, 435 Campo Alegre dos Carijós

SOLICITO CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Zulmira C. Tavares Baptista
Secretária de Gabinete

TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Melvin Jones, Nº 435 - Bairro Campo Alegre - CEP 36400-107 - Conselheiro Lafaiete - MG - www.tjmg.jus.br

SOLICITAÇÃO Nº 12780421 / 2023 - TJMG 1ª/CNL - COMARCA/CNL - 1ª V.CR.VID - GAB

Prezado Senhor Secretário de Saúde,

Tendo em vista que o Grupo de Trabalho encarregado da atualização do "Fluxo de Atendimento as Vítimas de Violência" terminou seus trabalhos, reunindo-se com os setores da rede, torna-se necessária uma última reunião para fechamento e aprovação do projeto encaminhado.

Assim sendo, solicito a Vossa Senhoria que faça a convocação dos órgãos e instituições de sua responsabilidade para que, no dia 08/03/23, às 14h00, compareçam ao Fórum Dr. Assis Andrade, localizado na Rua Melvin Jones, 435 - Campo Alegre dos Carijós, a fim de que possamos discutir a questão.

Sugiro, desde já, a participação dos seguintes órgãos, submetendo a sua apreciação para eventuais inclusões que se fizerem necessárias.

- Defensoria Pública da Comarca de de Conselheiro Lafaiete;
- Ministério Público da Comarca de de Conselheiro Lafaiete;
- Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Conselheiro Lafaiete;
- Câmara Municipal de Vereadores de Conselheiro Lafaiete;
- Vara da Infância e Juventude da Comarca de de Conselheiro Lafaiete;
- Conselho Tutelar de Conselheiro Lafaiete;
- Polícia Civil (Delegacia de Mulheres) de Conselheiro Lafaiete;
- IML - Polícia Civil
- Polícia Militar (Patrulha de Violência Doméstica) de Conselheiro Lafaiete;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Conselheiro Lafaiete;
- Centro de Referência da Mulher (CRM) de Conselheiro Lafaiete;
- CREAS de Conselheiro Lafaiete;
- Clínica de Direitos Humanos "Irmã Geralda" da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete (FDCL);
- Órgãos, hospitais, profissionais e demais integrantes da rede de saúde do município de Conselheiro Lafaiete que Vossa Senhoria entender pertinentes (incluindo hospital Queluz e São Vicente);

Solicito, por fim, que repasse cópia do presente ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, para que faça as devidas convocações e, também, inclusão de outros setores que entenderem pertinentes.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Conselheiro Lafaiete, 28 de Fevereiro de 2023

Taunier Cristian Malheiros Lima
Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Taunier Cristian Malheiros Lima, Juiz(a) de Direito**, em 28/02/2023, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **12780421** e o código CRC **68ED853D**.

CONVITE Nº 12780502 / 2023 - TJMG 1ª/CNL - COMARCA/CNL - 1ª V.CR.VID - GAB

Prezados,

Como é de conhecimento de todos, no dia 31/08/22 houve a realização de reunião para avaliação do "Fluxo de Atendimento as Vítimas de Violência". Na oportunidade, verificou-se a necessidade de criação de um grupo de trabalho que pudesse propor a readequação do fluxo à luz das seguintes normas:

→ **Lei 13.431/17** (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência);

→ **Lei 13.931/19** (Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher.);

→ **Lei 14.344/22** (Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente);

Após meses de trabalho e reuniões com os setores da rede a fim de discutir as estratégias de atendimento, o grupo encerrou seus trabalhos e apresentou a proposta de modificação **em anexo.**

Deste modo, conforme solicitação anexa (encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde) convido Vossa Senhoria a participar de reunião a ser realizada no dia 08/03/23, às 14h00, no Fórum Dr. Assis Andrade, localizado na Rua Melvin Jones, 435 - Campo Alegre dos Carijós.

A reunião se destina ao fechamento e aprovação da proposta elaborada pelo grupo de trabalho.

Caso haja alguma sugestão de alteração do fluxo, solicito que faça o encaminhamento ao e-mail **epidemiocl@yahoo.com.br**, com a maior brevidade possível, a fim de possibilitar eventual reanálise.

Sua presença, assim como suas sugestões e ideias, são muito importantes.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Conselheiro Lafaiete, 28 de Fevereiro de 2023

Taunier Cristian Malheiros Lima
Juiz de Direito

Documento assinado eletronicamente por **Taunier Cristian Malheiros Lima, Juiz(a) de Direito**, em 28/02/2023, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **12780502** e o código CRC **150A87E4.**

Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência

Conselheiro Lafaiete

Atualizado em Janeiro/2023

SUMÁRIO

Apresentação_____ 03 Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual----------04

Crianças e adolescentes vítimas de violência física----------05

Mulheres vítimas de violência sexual_____-06

Mulheres vítimas de violência física_____07

Idosos vítimas de violência física_____08

Pessoa com deficiência vítima de violência_____09

Referências Bibliográficas_____11

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo a construção do fluxo de Atendimento Municipal de Conselheiro Lafaiete para os vários tipos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

Tal fluxo foi atualizado através de reuniões em conjunto que contou com a participação de vários órgãos, entre eles, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Conselho Tutelar, Policlínica Municipal, Atenção Básica, Equipe Multidisciplinar de Apoio e Matriciamento à Atenção Primária (EMMAP), Centro de Promoção da Saúde (CPS), Vigilância Epidemiológica, Hospital Queluz, Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Conselho Municipal de Saúde, Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRM), Hospital São Vicente de Paulo e Hospital São Camilo.

Este material visa à garantia dos direitos dos usuários partindo de princípios legais, das atribuições especificas de cada órgão e serviços envolvidos e da importância do trabalho Inter setorial para a garantia de um atendimento com qualidade e resolutividade das pessoas vítimas de violência.

FLUXO DE ATENDIMENTO DE CASOS DE VIOLÊNCIA
(CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

I-) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL

Unidade de Saúde: A criança ou adolescente que der entrada na Unidade de Saúde vítima ou suspeita de violência sexual será encaminhado ao Hospital Queluz para avaliação.

*Os casos de suspeita, sem confirmação, serão encaminhados para o Conselho Tutelar e Delegacia de Polícia.

Hospital Queluz: Fará a escuta especializada ou o seu agendamento e encaminhará a criança ou adolescente para Centro de Promoção da Saúde, e comunicará o fato à Delegacia de Polícia, Conselho Tutelar e à Vigilância Epidemiológica, através da Ficha de Notificação e relatório da escuta especializada.

Conselho Tutelar: O Conselho tutelar irá avaliar o caso e encaminhar para CREAS, CRAS, ESF, EMMAP, entre outros.

Delegacia de Polícia: A Delegacia, através da Ficha de Notificação e relatório da escuta especializada, procede à investigação.

Fluxograma:

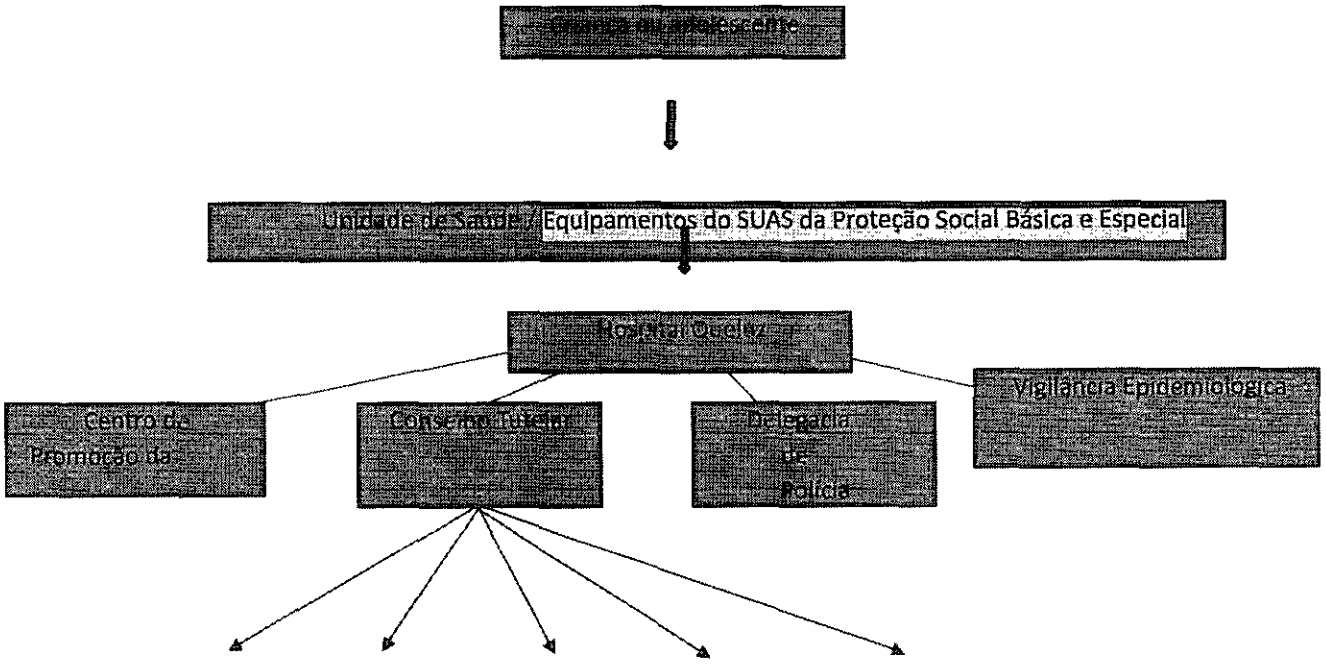

CREAS	CRAS	ESF	EMMAP	Outros serviços (Ex.: MPMG)

II-) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA

Unidade de Saúde: A criança ou adolescente que der entrada na Unidade de Saúde vítima de violência física receberá atendimento, se procederá a escuta especializada ou o seu agendamento e posteriormente serão preenchidas a Ficha de Notificação de Agravos e Ficha de Investigação. A ficha original será encaminnhada para Vigilância Epidemiológica e a sua cópia deverá ser encaminhada ao Conselho Tutelar e Delegacia de Polícia Civil.

*Os casos de suspeita, sem confirmação, serão encaminhados para o Conselho Tutelar e Delegacia de Polícia Civil.

Conselho Tutelar: O Conselho tutelar irá encaminhar para CREAS, CRAS, ESF, EMMAP, entre outros.

Delegacia de Polícia Civil: A Delegacia, através da Ficha de Notificação e Relatório de escuta especializada, procederá à investigação.

Fluxograma:

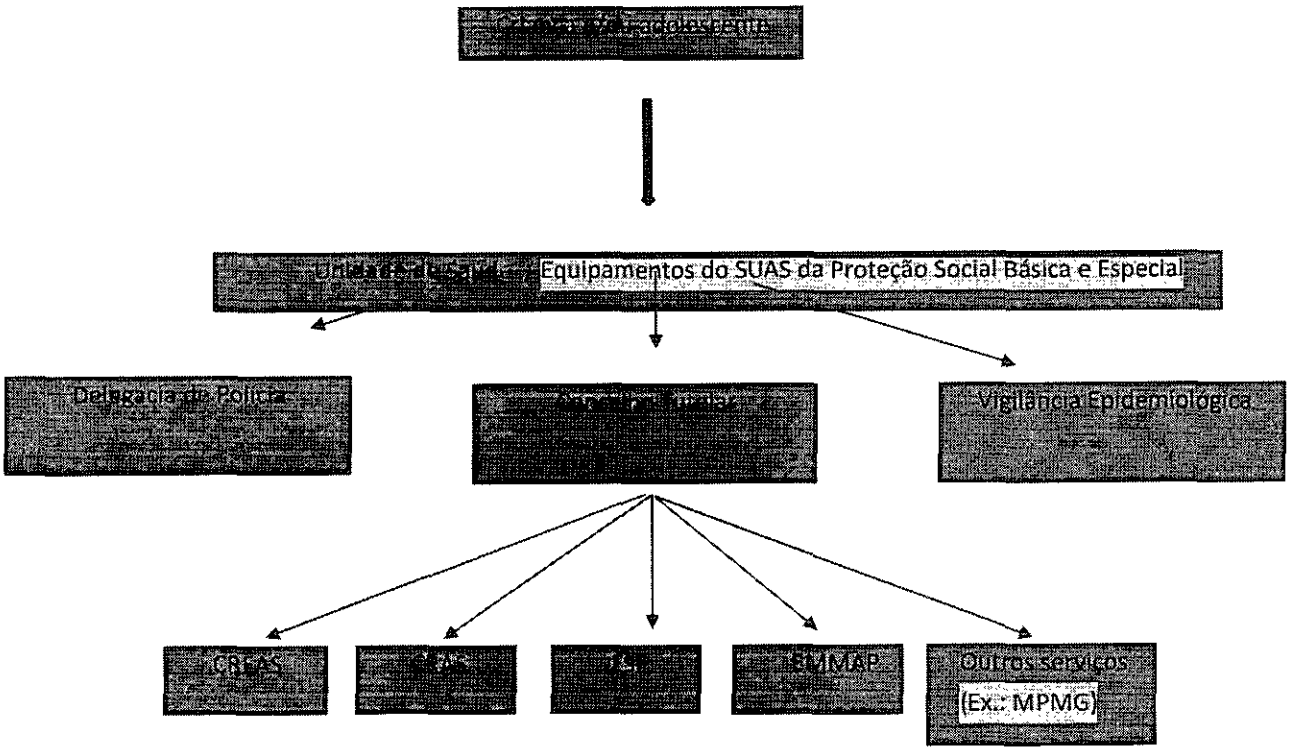

III-) MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL
(Maiores de 18 anos)

Unidade de Saúde: A mulher que der entrada na Unidade de Saúde vítima ou suspeita de violência sexual será encaminhado ao Hospital Queluz para avaliação.

Hospital Queluz: Fará a escuta especializada ou o seu agendamento, encaminhará a mulher ao Centro de Promoção de Saúde e ao Centro de Referência da Mulher (CRM). E comunicará o fato à Delegacia de Polícia Civil, caso haja consentimento, e à Vigilância Epidemiológica através da Ficha de Notificação.

OBS*: Em se tratando de mulher vítima de abuso sexual, deverá ter o consentimento da mesma para que o fato seja comunicado à Delegacia de Polícia Civil. Caso haja negativa da vítima em comun icar à autoridade policial, deverá ser constado em formulário próprio da instituição e assinado pela vítima.

Delegacia de Polícia Civil: A Delegacia, através da Ficha de Notificação e relatório da escuta especializada, procede à investigação.

luxograma:

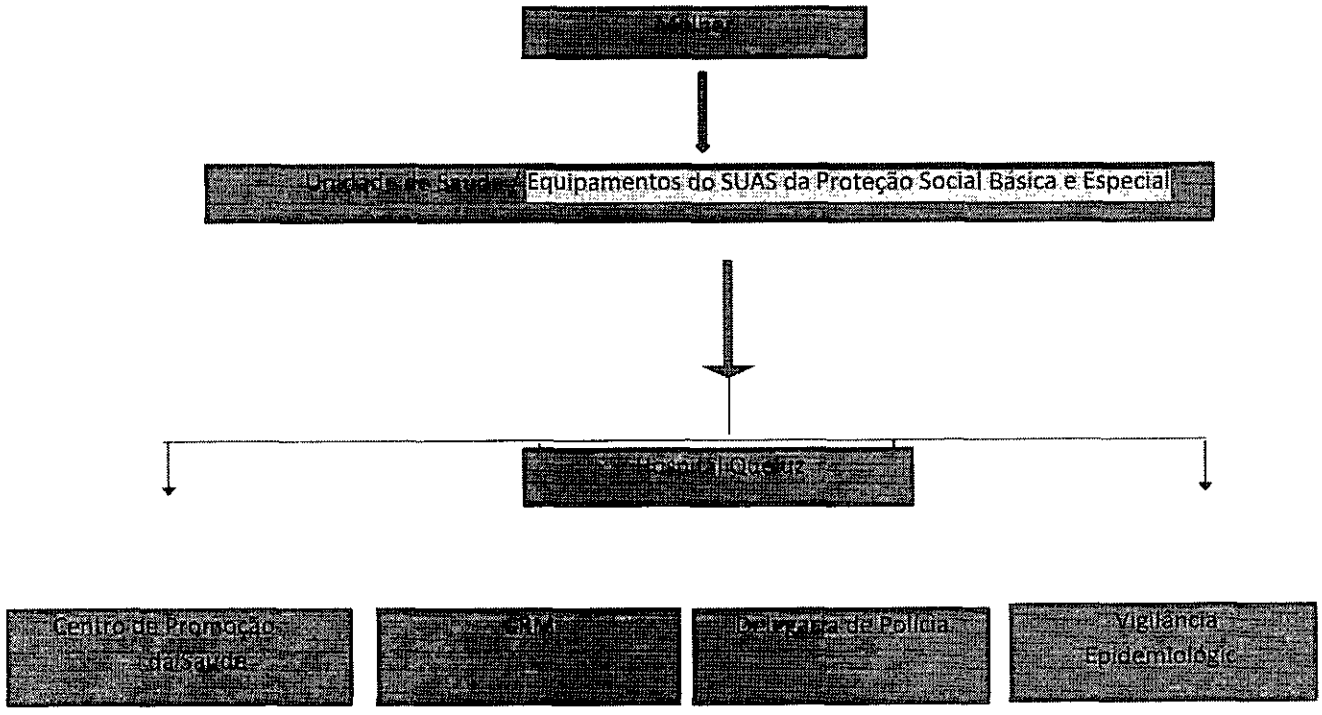

IV-) MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA

Unidade de Saúde: A mulher que der entrada na Unidade de Saúde vítima de violência física receberá atendimento, se procederá a escuta especializada ou o seu agendamento e posteriormente serão preenchidas a Ficha de Notificação de Agravos e Ficha de Investigação. A ficha original será encaminnha para Vigilância Epidemiológica e a sua cópia deverá ser encaminhada ao CRM e a Delegacia de Polícia Civil.

Delegacia de Polícia Civil: A Delegacia, através de cópia da Ficha de Notificação e relatório da escuta especializada, procede à investigação.

Centro de Referência de Atendimento à Mulher: fará busca ativa e acompanhamento, caso haja interesse da vítima.

Fluxograma:

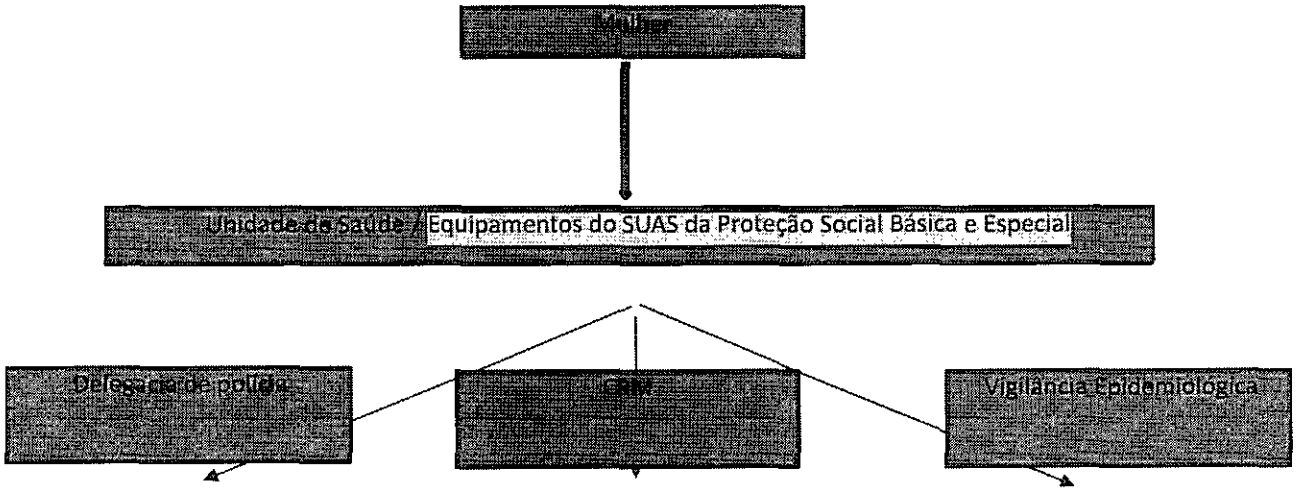

V-) IDOSOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA

Unidade de Saúde: O idoso que der entrada na Unidade de Saúde vítima de violência física receberá atendimento, se procederá a escuta especializada ou o seu agendamento e posteriormente serão preenchidas a Ficha de Notificação de Agravos e Ficha de Investigação. A ficha original será encaminhada para Vigilância Epidemiológica e a sua cópia deverá ser encaminhada ao CREAS e a Delegacia de Polícia Civil.

Delegacia de Polícia: A Delegacia, através da Ficha de Notificação e relatório da escuta especializada, procede a investigação.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social: fará acompanhamento do caso.

Fluxograma:

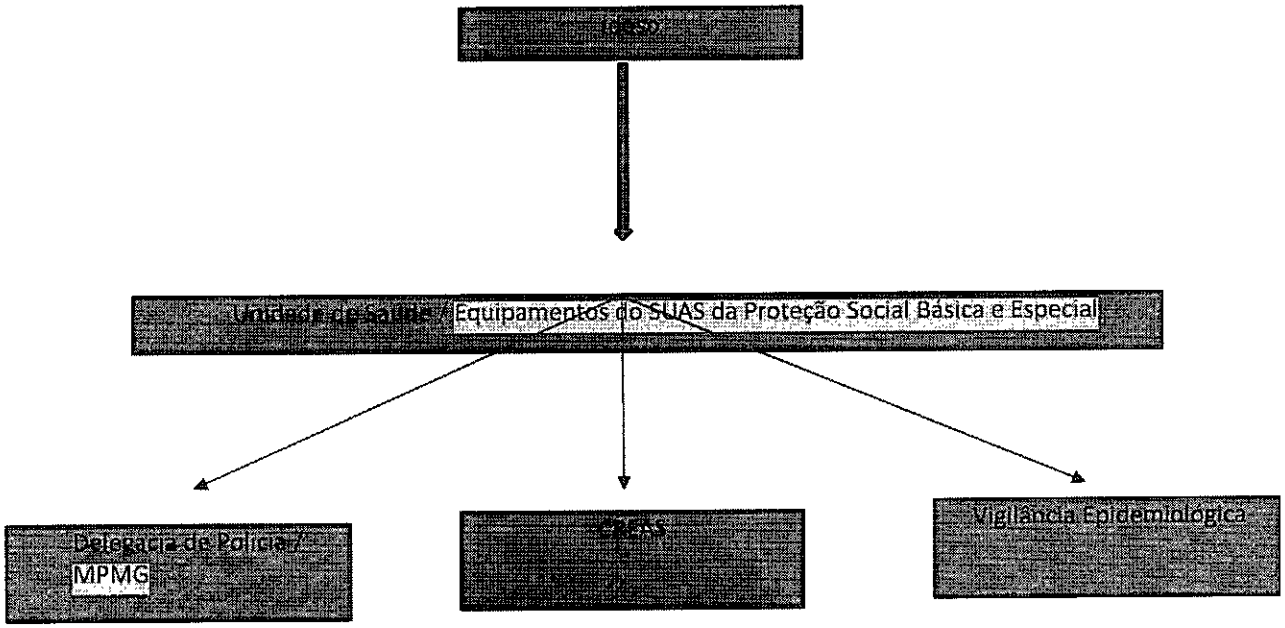

VI-) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA

Unidade de Saúde: A pessoa com deficiência que der entrada na Unidade de Saúde vítima de violência física receberá atendimento, se procederá a escuta especializada ou o seu agendamento e posteriormente serão preenchidas a Ficha de Notificação de Agravos e Ficha de Investigação. A ficha original será encaminnhada para Vigilância Epidemiológica e a sua cópia deverá ser encaminhada ao CREAS e a Delegacia de Polícia Civil.

Delegacia de Polícia: A Delegacia, através da Ficha de Notificação e relatório da escuta especializada, procede a investigação.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social: fará acompanhamento do caso.

Fluxograma:

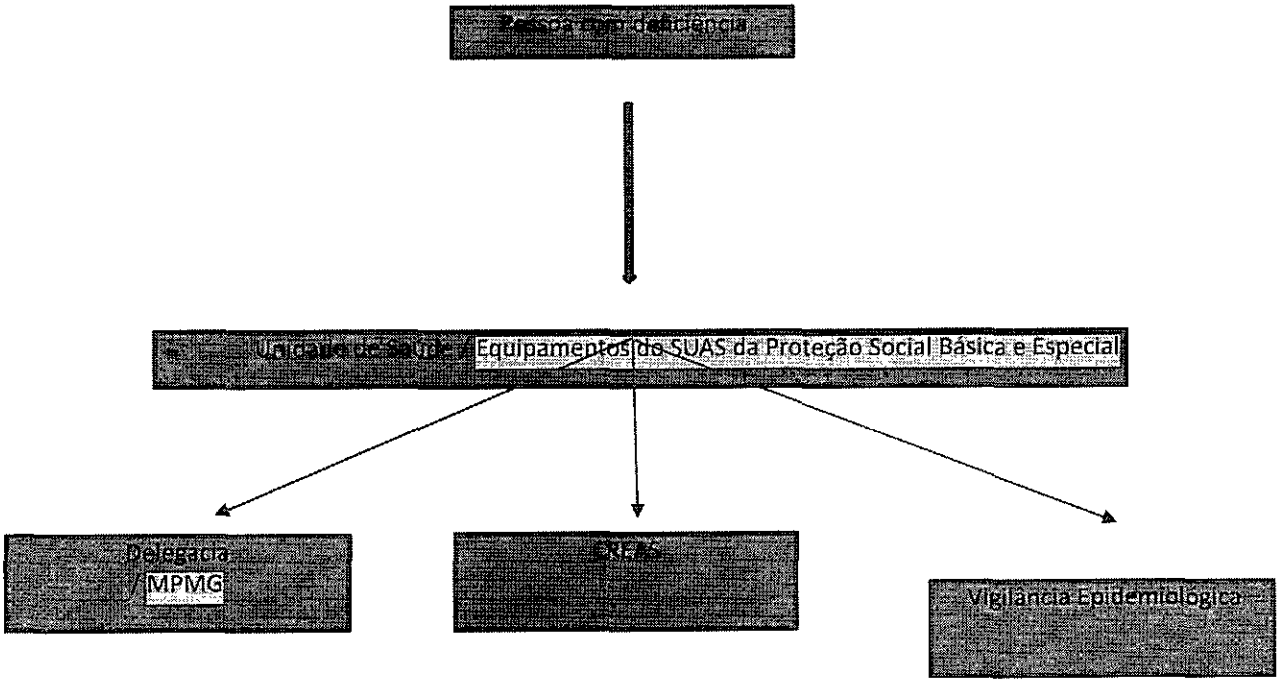

Participantes da Atualização do Fluxo:

Álisson Thiago de Assis Campos – 1ª Vara Criminal e Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres

Ana Paula Belchior – Centro de Promoção da Saúde

Carolina Queiroz de Carvalho – Promotora de Justiça

Denilzi dos Reis Diniz – Hospital São Vicente de Paulo

Diogo Dias Silva – Vigilância Epidemiológica

Franciele Gonçalves Moreira – Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)

Julieth Laís do Carmo Matosinhos Resende - Clínica de Direitos Humanos Irmã Geralda (Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete - FDCL)

Liliale Ferrarezi Fagundes – Promotora de Justiça

Marilene Aparecida Svizerro Martins – Policlínica Municipal

Shirley Márcia Rodrigues de Paiva – Hospital Queluz

Tatiana Aparecida da Costa – Policlínica Municipal

Tatiane Rezende T. Lana – Vigilância em Saúde

Wagner Costa Coelho – Hospital Queluz

Williana Glória Cunha Bedran – Hospital Queluz

xxxx - Defensoria Pública

xxxx - Câmara dos Vereadores de Conselheiro Lafaiete

xxxx - Conselho Municipal de Saúde

xxxx - Delegacia de Mulheres

xxxx - IML

xxxx - Conselho Tutelar

xxxx - 3ª Vara Criminal e Infância e Juventude

xxxx - Centro de Referência da Mulher

xxxx - Polícia Militar

xxxx - Secretaria de Desenvolvimento Social